



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte

2 – OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de decoração natalina destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Brazópolis/MG.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, tem por finalidade atender às demandas de ornamentação natalina dos espaços públicos do Município, mediante futura e eventual aquisição de itens decorativos que serão utilizados na montagem das decorações oficiais.

3.2. A iniciativa visa proporcionar o embelezamento urbano, fortalecer o espírito natalino, incentivar o turismo local, valorizar o comércio e promover lazer e bem-estar à comunidade.

3.3. A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e ampliação dos materiais decorativos utilizados em anos anteriores, garantindo maior eficiência, segurança e durabilidade dos itens registrados, possibilitando ainda economia e melhor planejamento das contratações públicas por meio do sistema de registro de preços.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição futura dos materiais de decoração natalina deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Conformidade técnica com as especificações constantes;

4.1.2. Garantia mínima de 6 meses dos produtos;

4.1.3. Certificação elétrica e de segurança conforme normas da ABNT;

4.1.4. Itens produzidos com materiais duráveis e adequados ao uso externo;

4.1.5. Entrega dentro do prazo estabelecido pela Administração, conforme necessidade e conveniência;

5 – ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E ESTIMATIVA DA DEMANDA

5.1. A contratação compreenderá o fornecimento de materiais decorativos natalinos, nas quantidades especificadas, afins de atender a necessidade do Município, incluindo:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



Item	Qtde	Descrição	Unid/Metro
01	1	ÁRVORE RAMO DE FOLHAS Tamanho – Altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Desenho tema em arabescos contornados por mangueira de led branco quente com 13mm e 36 leds/m e folhas contornadas por mangueira de led verde 13mm com 36 leds/m. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED branco quente.	Unid.
02	1	PORTAL ARABESCO 2D Portal luminoso com desenhos em arabesco, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, e ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, 220v. Medida (alt 3,5m x 3,00m larg).	Unid.
03	10	CEREJEIRA 3m Árvore cerejeira com 2.272 LEDS, sendo 378 leds estrobilhos e 1.894 leds fixos. Altura 3m. Bivolt. Uso externo. Mínimo IP-44	Unid.
04	1	POLTRONA REAL Estrutura: Madeira de reflorestamento tratada e certificada (pinus), Assento: com percinta elástica com isolamento entre o molejo com Feltro e sobre esta espuma Laminada Densidade 28 Detalhes: O ENCOSTO é trabalhado em CAPITONE (trabalho com botões) Espumas: Assento: Densidade 28 Demais partes: Densidade 23 Forração: Couro sintético (corano) ou camurça suede Cor da forração: Vermelho Medidas externas: Largura: 1,10 m Profundidade: 0,73 m Altura do Encosto: 1,12m (sem os pés) / 1,24m (com os pés) Medidas internas	Unid.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



		Largura: 0,85 m Profundidade: 0,55 m Altura do Encosto: 0,84 m	
05	1000	CORDÃO DE LED FIXO (10m) Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos para uso externo, resistentes a chuva, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde, fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm. Extensão 10 mts. 220 volts. Potência: mínima 3,9 watts. Mínimo IP - 44 Cores do led: Branco quente (warm), branco frio, vermelho, verde, azul, rosa, laranja, colorido.	Unid.
06	1	PRESÉPIO EM TAMANHO NATURAL Estrutura tridimensional denominada "Presépio". Dimensões aproximadas; Personagens: Jesus Alt. 0,60m X Larg. 0,40m X Comp. 0,70m; Maria Alt. 1,30m x Larg. 0,55m x Comp. 0,80m; José Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m; Trio de Reis magos com Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura. Cobertura: Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 3,00m x Comp. 3,00m. Confeccionado em madeira, sendo os pilares com bitola de 0,10m x 0,10m. Cenário contempla a aplicação	Unid.
07	20	Mangueira de led Mangueira de led, 13mm de diâmetro, corte a cada um metro; com 36 LED's por metro, potência mínima de 1,76 w/m; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v. IP – 65. Rolo com 100 metros. Com conector. Cores: Branco quente, branco frio, azul, vermelho, verde	Unid.
08	20	Mangueira fita COB super led neon Mangueira de led, 13mm de diâmetro, corte a cada um metro; Tensão 220v, rolo com 100 metros. Com conector. Uso externo; mangueira de 2 fios. Cores: Branco quente, branco frio, azul, vermelho, verde.	Unid.
09	50	Conector para mangueira de LED 2 fios , modelo redondo, com 13mm de diâmetro. Compatível com tensão bivolt (110V/220V).	Unid.
10	50	Conector para mangueira de LED COB , compatível com fitas de 13mm de largura. Produto bivolt (110V/220V).	Unid.
11	30	Cortina de led Cortina c/ 500 leds para uso externo, fio branco c/ diâmetro 1,5 mm, bivolt, 31v, tomada m/f, medidas 4 x 2,2 metros para união de até 5 cortinas em sequência. Potência: 9 watts. Mínimo IP - 44. Cores: Branco frio e	Unid.





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



		branco quente	
12	30	Cascata de led fixa Cascata 400 leds, fio branco c/ diâmetro 1,5 mm, uso externo, 220v, tomada m/f, 10 metros Potência: 8 watts. Mínimo IP - 44. Cores: Branco frio e branco quente	Unid.

6 – INFORMAÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Local e horário de entrega: Prefeitura Municipal de Brazópolis – Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro – Brazópolis/MG, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, conforme solicitação e necessidade da Administração.

6.2. O prazo para entrega do material será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida com base na Ata de Registro de Preços.

6.3. Os produtos deverão ser transportados e entregues devidamente embalados, e suas embalagens individuais deverão dispor de suas especificações técnicas e das características do material/produto;

6.4. A autorização para fornecimento do(s) produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

6.5. Em nenhuma hipótese será(ão) aceita(s) a(s) entrega(s) realizada(s) em outras localidades. Portanto, a(s) Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) respeitar o endereço fornecido pela secretaria e/ou setor requisitante

6.6. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.8. Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.9. Outro prazo (nos casos citados nos subitens 6.1, 6.7 e 6.8) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

7 – ACEITE DO MATERIAL

7.1. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



7.1. São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

7.2. Em caso de incompatibilidade do objeto licitado para com o objeto entregue, a empresa vencedora será notificada e, dentro dos prazos legais, deverá efetuar a troca/substituição do (s) produto (s), sob pena de ser responsabilizada conforme Lei 14.133/2021.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização ficará a cargo do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte, Sr. Ricardo Barbosa Amaral, ou servidor por ele designado.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Espera-se que a contratação permita a aquisição de materiais duráveis, reutilizáveis e de boa qualidade, garantindo um projeto de decoração natalina eficiente e visualmente atrativo.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer os materiais conforme especificações técnicas estabelecidas;
- 10.2. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.3. Garantir a qualidade, procedência e segurança dos itens fornecidos;
- 10.4. Responder por eventuais danos decorrentes de fornecimento inadequado;
- 10.5. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento;
- 10.6. Apresentar garantia mínima dos produtos registrados.

11 – PAGAMENTO

11.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

11.2. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

11.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas e sua liquidação acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal.





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



11.4. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.5. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.6. Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.7. Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento.

12 – CONCLUSÃO

12.1. Diante do exposto e considerando a necessidade de promover as festividades natalinas no Município de Brazópolis, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da presente contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de decoração natalina.

Atenciosamente,

Ricardo Barbosa Amaral

Secretário de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte